



Reporte de Informação – Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril

Por forma a dar cumprimento ao n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes divulga os formulários a serem preenchidos por operadores e autoridades de transportes, quanto a serviços prestados em 2021.

Assim, a informação relativa aos primeiro e segundo trimestres de 2021, deverá ser remetida até 15 de agosto de 2021.

18 de maio de 2021

Consulte:

- [Modelo A covid19 anexoI versão 03.xlsx - Operadores de Transportes](#)
- [Modelo B covid19 anexoII versão 03.xlsx - Autoridades de Transportes](#)
- [Instruções Balcão Único para Operadores](#)
- [Instruções Balcão Único para Autoridades de Transporte](#)